



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
160	sob o nº 33537
às 09:10	horas.
Natalândia - MG, 29 de 04	de 2026.
Serviço Responsável	
Lidia Maria Migue Alves	

Secretária Executiva  
Matrícula 000010

PROJETO DE LEI Nº 012/2026



Denomina "Avenida Vereador Zé Biscoito" a via pública localizada no Bairro Mamoneira, no Município de Natalândia/MG.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Vereador Zé Biscoito" a via pública situada no Bairro Mamoneira, Setor 02, com área aproximada de 3.762,34 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo e planta técnica que integram o processo administrativo correspondente.

Art. 2º A via ora denominada destina-se à circulação pública e acesso ao local de eventos em implantação pela Administração Municipal, conforme registro imobiliário e ato de desapropriação devidamente formalizado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 27 de abril de 2026.

  
PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO  
Prefeito